



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 525

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 525

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 172/2021 26 DE JANEIRO DE 2021

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de racionalização dos serviços públicos municipais, devido as festividades de carnaval, ocasião em que a maioria dos municípios e até mesmo o Estado decreta facultativo em suas repartições públicas na segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nos dias 15/02/2021 (Segunda-Feira), 16/02/2021 (Terça-Feira) sem expediente e dia 17/02/2021 (Quarta-Feira) expediente a partir das 13h00.

ARTIGO 2º - Não estão sujeitas ao recesso previsto no artigo primeiro, as atividades essenciais nas áreas da saúde, segurança, higiene e limpeza pública, que deverão ter escalas especiais dependendo da necessidade do serviço público.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada- SP, 26 de janeiro de 2021.

Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 00039/2021 26/01/2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO SERVIDOR MUNICIPAL, SRº. RICARDO SANTOS FRAGNAN, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 10/2014 DE 19/02/2014, PUBLICADA EM 07/03/2014 NO JORNAL "A TRIBUNA", CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor acima citado, com o pedido de suspensão de contrato, com a finalidade de ocupar cargo de provimento em "Comissão" na Câmara Municipal de São José do Rio Preto, protocolado sob o nº. 00000058/2021 de 06/01/2021, e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a suspensão do contrato de trabalho do servidor municipal, Srº RICARDO SANTOS FRAGNAN, RG. nº. 25.897.271-3 -SSP/SP – PASEP. nº 207.87593.49/9 e CTPS nº. 0012267–Série 00326-SP, Procurador Jurídico, sob o regime jurídico C.L.T., aprovado e classificado no Concurso Público nº. 001/2015 – Rerratificado, admitido a partir de 29/04/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica concedida a suspensão do contrato à pedido do servidor, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 3º(Terceiro) da Lei Municipal nº 08/1990. A suspensão do contrato do servidor é de 1.460 (Um mil, Quatrocentos e Sessenta) dias, a partir de 28/01/2021, para ocupar cargo de provimento em "Comissão".

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 525

Página 3 de 3

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 26 de Janeiro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00040/2021 26/01/2021

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.ª SILVANA DE CÁSSIA ROSSI, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CIRURGIÃ DENTISTA, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.ª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000000338/2021 de 22/01/2021;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a servidora municipal Sr.ª Silvana de Cássia Rossi, portadora do RG. nº. 26.888.177-7 SSP/SP e CTPS nº. 0063345 – série 00254-SP, ocupante da função de Cirurgiã Dentista, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 22/01/2021.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/01/2021 e as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0041/2019 de 27/02/2019.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 26 de Janeiro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Errata

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, através do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que no Aviso de Retomada de Licitação, da publicação do Pregão Presencial nº 027/2020 – Processo nº 082/2020, cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) computadores completos e 06 (seis) impressoras, destinados a atender as necessidades da equipe do Espaço Amigo, do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, que foi publicado no Diário Oficial do Município de Nova Granada em 26/01/2021, Edição 524 da página 03, foi feita a seguinte retificação: Onde se lê: equipe do Espaço Amigo, acrescenta-se também: equipe CRAS e CREAS, ficando assim: aquisição de 06 (seis) computadores completos e 06 (seis) impressoras, destinados a atender as necessidades da equipe do CRAS, CREAS e do Espaço Amigo, do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social. Restam ratificados os demais elementos do Aviso em questão, não retificados expressamente pelo presente. Nova Granada – SP, 26 de janeiro de 2021. Tânia Liana Toledo Yugar - Prefeita Municipal.